



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1009

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
TERMO DE POSSE	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1009

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.797, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

Considerando que o servidor Sr. Edson Hernandes Guedes Batista, lotado no cargo de provimento efetivo de Motorista-A completou seu quinquênio em 14/01/2024 e, conforme disposto na Lei Complementar 191/2022 c/c parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, tendo em vista referido servidor ter trabalhado na área da saúde no período de 14/01/2019 a 07/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor público Sr. **EDSON HERNANDES GUEDES BATISTA**, matrícula nº 93805, lotado no cargo de provimento efetivo de "Motorista - A", Referência "4", **para o Padrão "II"**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.798, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2019, o Sr. **RENATO PEREIRA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 44.xxx.xxx-5 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**", com vencimentos fixados na Referência "7", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.799, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE MATERIAS MÉDICO-HOSPITALARES, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA os servidores públicos municipais Sr. JOSCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão, matrícula nº 14826; WESBER GARCIA GONÇALVES, lotado no cargo de provimento efetivo de Educador em Saúde, matrícula 2313; e, MARIANE RIBEIRO DE SOUZA, lotada no cargo de provimento efetivo de Escriturário, matrícula 15687, para sob a presidência do primeiro nomeado, compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE MATERIAS MÉDICO-HOSPITALARES, a serem apresentadas junto ao Processo Licitatório a seguir:

PROCESSO Nº 005/2024

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

TIPO: MENOR PREÇO DO ITEM

ENCERRAMENTO: DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES

Art. 2º - Compete à Comissão Especial, comparecer à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1009

Página 3 de 3

sessão pública, para receber as amostras dos materiais médico-hospitalares referentes aos itens ganho e, proceder com a análise e julgamento, de acordo com as especificações contidas no edital, aprovando ou não os materiais apresentados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Atos de Pessoal

TERMO DE POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de 2024, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu o Sr. **RENATO PEREIRA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 44.xxx.xxx-5 SSP/SP. Nomeado pela Portaria nº 8.798, datada de 06 de fevereiro de 2024, para o cargo de **"MOTORISTA DE AMBULÂNCIA"**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossado, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Renato Pereira do Nascimento
Empossado